



Poder Executivo Municipal

Prefeito:
Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:
Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:
Rafael Rodrigues de Andrade

Controlador Geral do Município:
Paulo Fabiano Azevedo dos Santos

Secretário Municipal de Governo:
João José de Almeida Neto

Secretário Municipal de Fazenda:
Nilo Sergio Palmeira

Secretária Municipal de Administração:
Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:
Claudia Fernandes Lavinias do Canto (Subsecretária)

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:
Sonia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:
Ângelo D'Alessandro Emerick

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:
Samuel dos Santos Barbosa (Subsecretário)

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:
Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:
Flávia Coutinho Guilherme (Subsecretária)

Secretário Municipal de Serviços Públicos:
Pierre Alexandre da Silva Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:
Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati

Secretário Municipal de Obras:
--

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:
João José de Almeida Neto (Interino)

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:
Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati (Interina)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva

Vereador: Rogerio da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinicius de Oliveira

Expediente
Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Tiragem: 30

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias - Seropédica -RJ
Tel: 2682-2226

www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SVS - Secretaria de Vigilância em Saúde

LIRAA

Seropédica	RJ	14 / 10 A 20/10/2018
------------	----	----------------------

Estatística

Índice de Infestação Predial (IIP)

IIP do município para <i>Aedes aegypti</i>	IIP do município para <i>Aedes albopictus</i>
1,0	1,0

Média :	1,0
Variância :	0,2
Desvio Padrão :	0,4
Coefficiente de Variação :	40,0

Índice de Breteau (IB)

IB do município para <i>Aedes aegypti</i>	IB do município para <i>Aedes albopictus</i>
1,6	1,1

Média :	1,5
Variância :	0,4
Desvio Padrão :	0,6
Coefficiente de Variação :	40,0

Situação dos estratos

Nº de estratos com baixo risco :	5
Nº de estratos com médio risco :	3
Nº de estratos com alto risco :	0

Situação do Município

Médio Risco

SVS - Secretaria de Vigilância em Saúde

Ailton Andrade do Nascimento
Coord. de Fiscalização e Controle de Alimentos
19/10/2018



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0540/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08975/2017- ADAPT LINK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato, referente aos Processos Administrativos nº 08975/2017, cujo objeto é a prestação de serviços e locação de sistema de comunicação dedicada para conexão da rede de dados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares.

- 1) Pedro Henrique Lima de Souza - Matr. 16061 - Diretor de Compras;
- 2) Adail de Oliveira Fernandes - Matr. 3481 - Coord. de Informática - Fiscal Técnico;
- 3) Shirley de Oliveira - Matr. 15234 - Respons. de Exped. Escolar- Fiscal Administrativo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 0099/2018 e as disposições em contrato.

Seropédica, 19 de outubro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOZA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

RELATÓRIO ESTATÍSTICO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

SVS-Secretaria de Vigilância em Saúde 5º Lira Período 14/10 a 20/10/2018 SEROPÉDICA RJ

Estrato :1 I.P. 0,4 % Baixo Risco
Bairro Santa Sofia
Trabalhar imóveis a 50%

Estrato :2 I.P. 0,4 % Baixo Risco
Bairro Fazenda Caxias
Trabalhar imóveis a 50%

Estrato :3 I.P. 0,9 % Baixo Risco
Bairro Boa Esperança
Trabalhar imóveis a 1/5 quinto

Estrato :4 I.P. 1,3 % Médio Risco
Bairro Boa Esperança
Trabalhar imóveis a 50%

Estrato :5 I.P. 1,7 % Médio Risco
Bairro Central
V. Cruz
Jacimar
Trabalhar imóveis a 50%

Estrato :6 I.P. 0,9% Baixo Risco
Bairro Dom Bosco
Trabalhar imóveis a 50%

Estrato :7 I.P. 0,9 % Baixo Risco
Bairro Acacias
Trabalhar imóveis a 50%

Estrato :8 I.P. 1,6 % Médio Risco
Bairro Campo Lindo
Trabalhar imóveis a 1/5 quinto

Ailton Andrade do Nascimento
Coord. de Fiscalização e Controle de Alimentos
19/10/2018



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



AUTO DE INTERDIÇÃO Nº 002/2018

Nome/Razão Social: AILTON ANDRADE DO NASCIMENTO E ATUAL RESPONSÁVEL.

CPF/CNPJ: 782.527.257-91

Inscrição Municipal: 1001306

Endereço: Rodovia BR 465 (Antiga Rio São Paulo), esquina com Estrada João Ferreira, nº 05, Fazenda Caxias, Seropédica/RJ.

Atividade Interditada: Bar

Fica pelo presente interditada a atividade acima mencionada de acordo com os artigos 220, 224 e 225 da Lei Complementar nº 001, de 30 de dezembro de 2005 (Código Tributário do Município de Seropédica), por estar funcionando sem licença.

A municipalidade determinará a aplicação de medida policial destinada a fazer valer a ordem, ficando o(s) infrator(es) sujeito(s) a responder pelo delito de desobediência à ordem legal.

O não cumprimento da presente interdição acarretará em penalidade de multa no valor de 10 (dez) UFIMS (Unidade Fiscal do Município de Seropédica) por cada dia de descumprimento.

Seropédica, 19 de outubro de 2018.

Fiscal de Tributos

Luiz Rocha O. Jr.
Fiscalização - Matr. 31.391/PMS
Luiz Claudio Basso Prorocha
Fiscal de Tributos - Matr. 3522 - PMS

Secretário Municipal da Fazenda

Nilo Sergio Palmeira
Secretário de Fazenda
Mat. 15.557

Anderson Ramos de Souza
Representante da Empresa

27334054890



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo

PORTARIA Nº 0538/2018 de 19 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o) **ROGERIA MARIA DE CARVALHO DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº. 3189, lotada (o) na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, **Averbação de 6.498 (seis mil, quatrocentos e noventa e oito) dias**, para fins de aposentadoria, conforme processo nº. 7801/2018, tendo seus efeitos a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Comissão Eleitoral - SEROPREVI

A COMISSÃO ELEITORAL nomeada através do Aviso n.º 01/2018, de 28 de agosto de 2018, em cumprimento a Orientação Normativa PGM n.º 001/2009, dá provimento dos seus atos, conforme os artigos 19 e 20 por não ter sido apresentado recurso sobre o resultado divulgado. Esta COMISSÃO ELEITORAL proclama o resultado abaixo encaminhado juntamente com as documentações ao Procurador Geral do Município de Seropédica, para consolidação, divulgação do resultado da eleição geral e demais providências.

CONSELHEIROS ELEITOS

TITULARES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Roseli Rodrigues de Novaes da Silva

Wilson das Neves Pires

Hugo Lopes de Oliveira

SUPLENTES:

Irenilva Silva de Souza Cardoso

Fabiana da Silva Perrut

Tiago Peixoto da Silva

TITULAR DO CONSELHO FISCAL

Adriana da Silva Perrut

SUPLENTE

Elisângela Bueno de Souza

Seropédica, 17 de outubro de 2018.

Celso Costa de Brito
Metr. 1029
Comissão Eleitoral

Sonia Ferreira Xavier Grégio
Coordenadora da Comissão Eleitoral
Metr. 2547
Comissão Eleitoral

Pedroja Silva e Souza
Matrícula : 1080
Diretor de Cultura - SMEC



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 1326/2018

Seropédica, 23 de outubro de 2018.

"Dispõe sobre a nomeação do Conselho de Administração, Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI"

Considerando que o Poder Executivo cumpriu as exigências do art. 47, II da Lei 366/09;

Considerando que após a realização de Assembleia Geral, realizada nos termos do art. 47 II da Lei 366/09, foram eleitos os 03(dois) servidores para compor o Conselho de Administração e 01(um) servidor para compor o Conselho Fiscal;

Considerando que o ofício 558/2018 de 10/08/2018 emitido pelo SEROPREVI, solicitou ao Poder Legislativo Municipal a indicação de 02(dois) servidores para compor o Conselho de Administração e 01(um) servidor para compor o Conselho Fiscal na forma dos art. 47 e 55 da Lei 366/99;

Considerando que a indicação da Câmara Municipal tida por meio do ofício GP nº 098/2018 apresenta agentes políticos que não atende as exigências dos dispositivos supra citados, devendo a indicação recair sobre servidores efetivos ou inativos da Administração Municipal;

Considerando que o § 2º do art. 45 da citada Lei nº 366/09 exige a condição de segurado com, pelo menos 3(três) anos de efetivo exercício como servidor Municipal;

Considerando que o ofício do SEROPREVI nº 630/2018 de 28/09/2018, cientificou à Câmara Municipal que a indicação deste poder deve seguir em conformidade com o art. 47 II e 45 § 2º da Lei nº 366/09, tendo sido reiterado por meio do ofício nº 656/2018, que desta vez foi direcionado à todos os Edis;

Considerando que até o presente momento o SEROPREVI não recebeu a indicação da Câmara Municipal na exata forma do art. 47 II da Lei nº 366/09;

Considerando que a elaboração da Política de Investimentos no qual representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos do RPPS, deve ser entregue até o dia 30/10/2018 conforme calendário de envio de informações à SPPREVI/SRPPS 2018;

O Prefeito Municipal da Cidade de Seropédica - RJ, ANABAL BARBOSA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com inciso VII do art. 74, combinado com o artigo 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica;

Considerando que compete ao Chefe do Executivo Municipal a nomeação, do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI, conforme determina respectivamente os Art. 47, Inciso IV, § 1º; e o Art. 54, Inciso III, § 4º da Lei Municipal nº 366, de 21 de janeiro de 2009;

Scanned with CamScanner



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO os seguintes Servidores efetivos:

I - Representantes indicados pelo Prefeito Municipal:

§ 1º - Titulares:

Jerônimo dos Anjos Gomes de Lima

André Sani Braga

§ 2º - Respectivos suplentes:

Nádia Cristina do Amaral Soares

Roselene Ferreira Timóteo

II - Representantes eleitos pelos Servidores:

§ 1º - Titulares:

Roseli Rodrigues de Novaes da Silva

Wilson da Neves Pires

Hugo Lopes de Oliveira

§ 2º - Respectivos Suplentes:

Irenilva Silva de Souza Cardoso

Fabiana da Silva Perrut

Tiago Peixoto da Silva

Art. 2º - Ficam nomeados como membros do CONSELHO FISCAL os seguintes Servidores efetivos:

I - Representantes indicados pelo Prefeito Municipal:

§ 1º - Titular:

Thiago Alves de Oliveira

Scanned with CamScanner



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



§ 2º - Suplente:

Nívea Figueira Monteiro

II – Representantes eleitos pelos Servidores:

§ 1º - Titulares:

Adriana da Silva Perrut

§ 2º - Suplente:

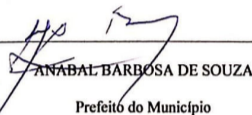
Elisângela Bueno de Souza

Parágrafo único – Fica resguardado à Câmara Municipal a prerrogativa da indicação de que trata a Lei 366/09 nas exatas condições exigidas pelo art. 47 II da citada Lei, sem prejuízo das atividades dos respectivos Conselhos.

Art. 3º - A Diretora Presidente Viviane de Sá Natividade Lemos, Servidora efetiva sob matrícula nº 0511 nomeada, na qualidade de membro nato "ex-officio".

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


ANABIL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito do Município

Scanned with CamScanner



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Suprimentos



**ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO -
025/2017
PUBLICADO EM 22 DE OUTUBRO DE 2018- BOLETIM OFICIAL DO MUNICIPIO**

Onde se lê: Data da assinatura 04 de Setembro de 2017

Leia-se: Data da assinatura 04 de Setembro de 2018

Seropédica, 22 de Outubro de 2018.

Ângelo D'Alessandro Emerick
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

Extrato de Instrumento de **Distrato** de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica
LUCIENE CORDEIRO DA SILVA
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
SECRETARIA: SAÚDE E DEFESA CIVIL
Término: **30/09/2018.**

Extrato de Instrumento de **Distrato** de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica
LEANDRO AUGUSTO SOUZA MOREIRA
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR
SECRETARIA: EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Término: **08/10/2018.**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA SRP 009/2018.

PROCESSO Nº: 8945/2018;

ATA SRP Nº: 009/2018;

EMPRESA REGISTRADA: RICOS SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA ME;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Seropédica – Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

OBJETO: Tendo em vista o erro material no momento de confeccionar a Ata de Registro de Preços 009/2018, se faz necessário o presente instrumento com o objetivo de promover a **RETIFICAÇÃO** dos itens Nº 05 e 06, bem como o valor total final registrado e publicado na 5ª Edição do Boletim Oficial do Município de Seropédica;

AMPARO LEGAL: Conforme Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02.

RETIFICAÇÃO:

Onde se lê:

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor total
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO, diâmetro nominal 400mm, comprimento 1,2m, espessura mínima 60mm, aplicação sistema saneamento básico águas pluviais, características adicionais com armação, destinados a águas pluviais, com armação (PA2), tipo ponta e bolsa, fabricados de acordo com a norma brasileira ABNT NBR 8890:2007/2008, unidade	UNID.	3000	RICOS ENG.	R\$ 52,05	R\$ 156.150,00
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO, diâmetro nominal 400mm, comprimento 1,5m, espessura mínima 60mm, aplicação sistema saneamento básico águas pluviais, características adicionais com armação, destinados a águas pluviais, com armação (PA2), tipo ponta e bolsa, fabricados de acordo com a norma brasileira ABNT NBR 8890:2007/2008, unidade	UNID.	3000	RICOS ENG.	R\$ 52,07	R\$ 156.210,00
Total geral:						R\$ 2.497.283,00

Leia-se:

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor total
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO, diâmetro nominal 400mm, comprimento 1,2m, espessura mínima 60mm, aplicação sistema saneamento básico águas pluviais, características adicionais com armação, destinados a águas pluviais, com armação (PA2), tipo ponta e bolsa, fabricados de acordo com a norma brasileira ABNT NBR 8890:2007/2008, unidade	UNID.	3000	RICOS ENG.	R\$ 52,00	R\$ 156.000,00
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO, diâmetro nominal 400mm, comprimento 1,5m, espessura mínima 60mm, aplicação sistema saneamento básico águas pluviais, características adicionais com armação, destinados a águas pluviais, com armação (PA2), tipo ponta e bolsa, fabricados de acordo com a norma brasileira ABNT NBR 8890:2007/2008, unidade	UNID.	3000	RICOS ENG.	R\$ 52,05	R\$ 156.150,00
Total geral:						R\$ 2.497.073,00

Data da Assinatura: 09 de Julho de 2018.

Pierre Alexandre da Silva Ferreira
Secretário Municipal de Serviços Públicos

OMITIDO EM 13/07/2018